



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO N° 56/2020

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR VISANDO A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei Municipal n. 956/2019 e artigo 8º, da Lei Municipal n. 960/2019,

DECRETA:

Art. 1º As dotações orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com as seguintes classificações:

2600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

4.4.90.00.00.00.00.00.0031 (176) – Aplicações Diretas.....R\$ 21.045,48

4.4.90.00.00.00.00.00.0005 (177) – Aplicações Diretas.....R\$ 48.954,52

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º O recurso para suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º correrão por conta da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

2600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.00.00.00.00.00.0031 (155) – Aplicações Diretas.....R\$ 21.045,48

3.3.90.00.00.00.00.00.0005 (044) – Aplicações Diretas.....R\$ 48.954,52

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 08 de junho de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal